

**LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2008**

Dispõe sobre autorização para contratação de Coordenador de Grupo e Bolsistas junto a Secretaria de Esportes e Lazer no Programa “Esporte e Lazer da Cidade”, e dá outras providências.

LUIZ SEVERINO DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que;

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 04/06/2008, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a contratação de servidores para preenchimento dos cargos abaixo especificados, de acordo com o Decreto n.º 2.381 de 15 de Maio de 2008, relativo ao Processo Seletivo n.º 003/2008, referente ao Programa Esporte e Lazer da Cidade – Lei n.º 2.818 de 26 de Outubro de 2007:

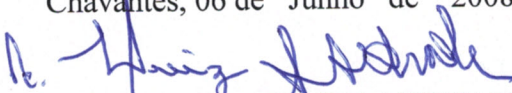
Quantidade	Cargo	Salário	Carga horária	Requisitos
01	COORDENADOR DE NÚCLEO	R\$ 900,00	40 horas semanais	Curso Superior Completo de Educação Física
06	BOLSISTAS	R\$ 450,00	20 horas semanais	Estar Cursando Faculdade de Educação Física

Artigo 2º - As contratações que trata o artigo anterior, serão regidas pelas normas da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento em vigor.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Chavantes, 06 de Junho de 2008.


Pe. LUIZ SEVERINO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta
mesma data na Secretaria da
Prefeitura - art. 97 da LOM.